

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

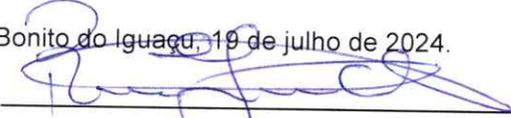
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Rivair José de Oliveira	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Vice-Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: : "Questões polêmicas envolvendo o Legislativo e Executivo Municipal.", "Lei da Transparência", e a "Estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores".	
CIDADE: Águas Claras de Chapecó - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/07/2024 a 26/07/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

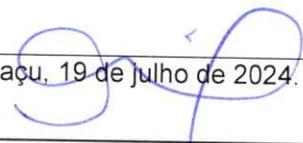
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de julho de 2024.



Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de julho de 2024.



TIAGO DE MORAIS XAVIER
Vice-Presidente





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

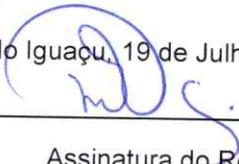
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Michel Giacomini
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: : "Questões polêmicas envolvendo o Legislativo e Executivo Municipal.", "Lei da Transparência", e a "Estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores".	
CIDADE: Águas Claras de Chapecó- SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/07/2024 a 26/07/2024.	

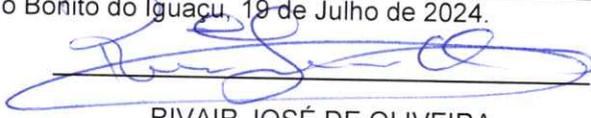
Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Julho de 2024.


Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Julho de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

dúcia




ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

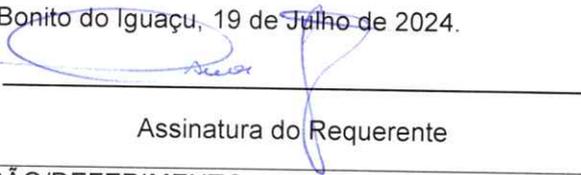


FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Osmar Camargo Schimaida	
Cargo/Função: Vereador	
Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:	
TEMA: "Questões polêmicas envolvendo o Legislativo e Executivo Municipal.", "Lei da Transparência", e a "Estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores".	
CIDADE: Águas Claras de Chapecó - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/07/2024 a 26/07/2024.	

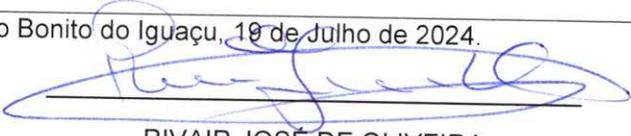
Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Julho de 2024.


Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Julho de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Lucía





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Odair Born	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "Questões polêmicas envolvendo o Legislativo e Executivo Municipal.", "Lei da Transparência", e a "Estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores".	
CIDADE: Águas Claras de Chapecó - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/07/2024 a 26/07/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Julho de 2024.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:	
<input type="checkbox"/>	Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/>	Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/>	Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/>	Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Junho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Lúcia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Gilvan José Kóten de Oliveira
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "Questões polêmicas envolvendo o Legislativo e Executivo Municipal.", "Lei da Transparência", e a "Estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores".	
CIDADE: Águas Claras de Chapecó - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/07/2024 a 26/07/2024.	

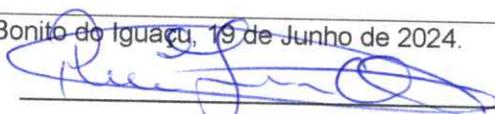
Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Julho de 2024.


Assinatura do Requerente

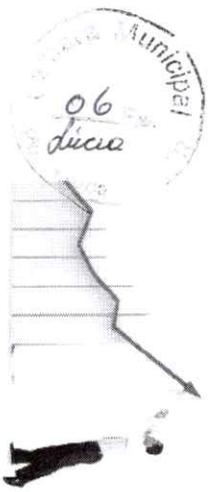
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Junho de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Lúcia

OBJETIVO:

Este curso visa oferecer uma análise aprofundada e crítica das questões mais polêmicas e desafiadoras que envolvem o Poder Legislativo e o Executivo em nível municipal. Abordando desde dilemas éticos até desafios legais e políticos, o curso proporciona aos participantes uma visão holística das dinâmicas de poder, governança e responsabilidade nos governos locais.

ACESSE NOSSO SITE:

www.seminariointerativa.com.br

INTERATIVA
LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
RUA DECIO GREEF, n. 948, Caixa Postal n.41
Loteamento Portal CEP 85.948-000 – Pato Bragado/PR
CNPJ: 18.036.852/0001-02

TEMA:

“QUESTÕES POLÊMICAS
ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O
EXECUTIVO MUNICIPAL”, “LEI DA
TRANSPARÊNCIA” E “A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O
ATENDIMENTO NAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DE VEREADORES.”

DATA:

De 23 a 26 de Julho de 2024

LOCAL:

Auditório da Pousada das Orquídeas
ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

PÚBLICO-ALVO:

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários, Diretores,
Assessores e Procuradores Jurídicos, Contadores,
Assessores e Servidores do Legislativo e Executivo
Municipal.

INVESTIMENTOS:

R\$ 1.890,00 por participante, com pagamento por depósito bancário.

Lúcia

INSCRIÇÕES:

(45) 9 9992-9228 – Daniela
(45) 9 9972-1488 – Grandio

DEPÓSITOS:

**DEPÓSITO EM NOME DE LG -
ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
PESQUISA LTDA**

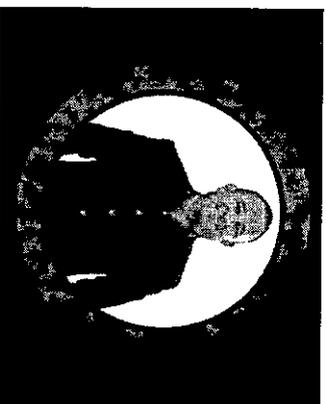
BANCO SICREDI
Agência 0715 c/c 70091-5
Chave Pix: CNPJ 18.036.852/0001-02

Para facilitar nosso controle, por gentileza,
identificar o depósito ou encaminhar comprovante
para o e-mail: seminariointerativa@gmail.com

TEMÁRIO:

- Fundamentos dos Poderes Municipais (Estrutura e funções do Poder Executivo e Legislativo Municipal);
- Princípios de separação e interdependência dos poderes;
- Análise de Casos Polêmicos (Estudo de caso sobre conflitos de interesse e corrupção;
- Análise de crise política e impeachment municipal;
- Dilemas éticos e legais na gestão de recursos públicos;
- Governança, Transparência e Responsabilidade (Leis da transparência e acesso à informação: impactos e desafios;
- Accountability e fiscalização no governo municipal;
- Estratégias de Melhoria e Reformas (Reformas políticas e administrativas para melhoria da governança;
- Implementação de códigos de ética e compliance;
- Atendimento eficaz na Câmara Municipal de Vereadores.

PALESTRANTE:



DR. JAIRO SEGER – Advogado, **OAB/RS 59.135**, professor, conferencista e palestrante. Especialista em Gestão Pública com ênfase em direito municipal, gestão de pessoas; licitação e contratos; processo legislativo; auditoria e controle interno.

PROGRAMAÇÃO:

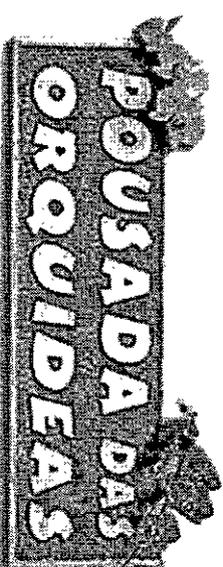
Dia 23/07/2024 - (Terça-Feira) A partir das 16h00 Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Seminário.

Dia 24/07/2024 - (Quarta-Feira) Das 09h00 às 16h00, com intervalo para o almoço – Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 25/07/2024 - (Quinta-Feira) Das 09h00 às 15h30, com intervalo para o almoço - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 26/07/2024 - (Sexta-Feira) Das 08h00 às 10h00 – Troca de Experiências, Dúvidas, Debates, Encerramento e Entrega de Certificados.

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS:



Av. Joinville, 3997 – Centro
Águas de Chapecó – SC
Fone (49) 3339-0233
Site: pousadadasorquideas.com.br

OBSERVAÇÃO: A carga horária presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a participação mínima é de 75%.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 05 INSCRIÇÕES: “QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO MUNICIPAL”, “LEI DA TRANSPARÊNCIA” E “A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES”.

EU, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Rio Bonito do Iguazu, 22 de julho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, objetivando a participação de Vereadores, nos temas da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QT	PERÍODO DA REALIZAÇÃO
1	Inscrição no Curso Presencial: "QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO MUNICIPAL", "LEI DA TRANSPARÊNCIA" E "A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES".	ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	05	23 à 26/07/2024

3 DA DISPENSA DE ESTUDO PRELIMINAR:

Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida (aperfeiçoamento) e que o valor da contratação ora proposta se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º, inciso I, do decreto nº 274 de 2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu – PR.

4 UNIDADE REQUISITANTE

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



5 DA METODOLOGIA

5.1 Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.

6 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A capacitação dos vereadores é necessária para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

6.2 O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

7.1 Os serviços serão prestados conforme descrito no Folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação.

7.2 A contratada deverá fornecer declaração de notória especialização.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será iniciada no dia 23 de julho de 2024, às 16h00min e terminará no dia 26 de julho de 2024, às 10h00min.

8.2 A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do servidor ou vereador participante.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência para a execução do serviço será do dia 23 de julho de 2024, às 16h00min e terminará no dia 26 de julho de 2024, às 10h00min.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável comparou preços de outras empresas com o fornecimentos de serviços semelhantes, bem como a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.

10.2. O valor da contratação por inscrição é de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) conforme proposta comercial, totalizando R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

10.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3
Dúcio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



13. DAS INFRAÇÕES

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.

13.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2024.

RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

4
dúcia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguazu/PR, 23 de julho de 2024

SETOR CONTÁBIL

PARA: Presidente do Legislativo

ASSUNTO: Dotação orçamentária para diárias e inscrições.

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para diárias e inscrições na data da assinatura deste despacho.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

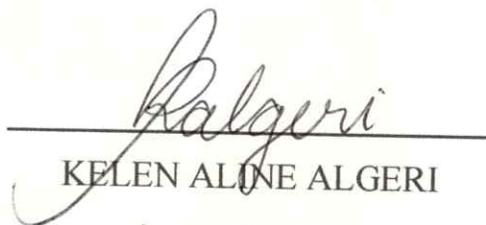
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil

RS 24.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RS 70.000,00

Cordialmente


KELEN ALNE ALGERI
Setor Contábil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.036.852/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DECIO GREEF	NÚMERO 948	COMPLEMENTO CXPST 41
------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PORTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9992-9228
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dúcia

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:**

1) DULCE BLATT, brasileira, natural de Arroio do Meio - RS, casada em comunhão de bens, Nascido em 19/09/1946, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 005.472.819-35, portador da carteira de identidade civil nº 4.780.537-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 81, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Continental, 990, Sala 01, Pato Bragado - PR – PR, CEP: 85.948-000. E inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.852/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600054016 em 23/04/2013, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: A partir desta data passa a ser na Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LUIZ GRANDO**, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

CLAUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **DULCE BLATT**, acima qualificada, cedendo e transferindo, as 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio. A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhece a situação econômico-financeira da Eireli, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Dulce

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**

Município
15
duca

CLÁUSULA SEXTA: O capital da empresa que é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02**

1) LUIZ GRANDO, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.**

Cláusula Segunda - DA SEDE - - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Organização de Seminários, Eventos Turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Políticos, Agência de Turismo, Corretora de Planos de Saúde, Seguro de Vida, Seguros de Automóveis a Terceiros, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Cursos de Informática, Cursos Preparatórios para Gestores, Pesquisa em Administração Pública, Empresarial, Comercial e Indústria, Pesquisa de Mercado, Opinião, Eleitoral e Assemelhados, Análises e Pareceres Estatísticos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/04/2013 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL -: O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

duca
of

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

Cláusula Sexta - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A empresa será administrada pelo titular Sr. **LUIZ GRANDO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Empresária, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

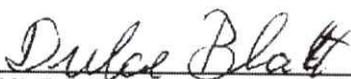
Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

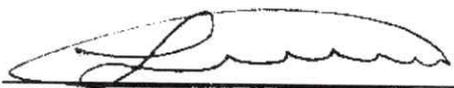
Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O sócio assina o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 12 de janeiro de 2023.


DULCE BLATT


LUIZ GRANDO

Lucia



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ASTRIDE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 0461890/O, inscrito no CPF nº 35354267072, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35354267072	0461890/O	ASTRIDE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 15:47 SOB N° 20230235255.
PROTOCOLO: 230235255 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300910457. CNPJ DA SEDE: 18036852000102.
NIRE: 41600054016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

duice

18
duca

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.036.852/0001-02
Razão Social: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
Endereço: AV CONTINENTAL 990 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070908302051085998

Informação obtida em 23/07/2024 09:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

duca



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033459125-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Dúcia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 18.036.852/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:42 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **18E7.C8B1.5DBC.5E34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.036.852/0001-02

Certidão nº: 51137892/2024

Expedição: 23/07/2024, às 09:30:34

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.852/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1671/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 114618 - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/CPF: 18.036.852/0001-02
Endereço: Rua Decio Greef, 948
Complemento: SALA 01 CXPST 41
Bairro: LOTEAMENTO PORTAL
Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/06/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 25 de junho de 2024

D. F. Silva

23
Lúcia



PODER LEGISLATIVO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado – PR, presta serviços à Câmara Municipal de Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ 92.466.473/0001-05 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenho significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Rosa - RS, fevereiro de 2024.

Claudio Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa - RS

Lúcia



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 01.612.442/0001-51, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado – PR, presta serviços à Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, inscrita no CNPJ 77.774.636/0001-15 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenho significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bela Vista da Caroba - PR, fevereiro de 2024.

José Valdir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – PR

Município
25
Lúcia



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR
CNPJ/MF Nº 01.201.556/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado – PR, presta serviços à Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ 01.201.556/0001-09 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenho significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade Gaúcha - PR, fevereiro de 2024.



Ovidio Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR

Lúcia 

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 294	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

26
Lúcio

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 3101 2417 1619 5001 8036 8522 0240 1738 9346 	
	Data Fato Gerador 31/01/2024	Data/Hora Emissão 31/01/2024 17:16

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		CPF/CNPJ 01.507.331/0001-85
Endereço PADRE LUIS LUIZE	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85.415-000	Cidade - Estado Cafelândia - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7563	SIMPLES NACIONAL	9.450,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL
Natureza da Operação: Exigível						
Descrição do Serviço: 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESTRICÇÕES E PROIBIÇÕES APLICÁVEIS NO PERÍODO ELEITORAL", "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E "COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA LEGISLATIVA". PARTICIPANTES: EDSON ANZEN; MARIA CATARINA C. HELLMANN; ADILSON ALVES GARCIA; ROBERTO DA SILVA AGUIAR E MARCELO CENTENO DE CAMPOS. CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ASSESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5 CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02						
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN		
9.450,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL		
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido		
0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.
Legenda do Local de Prestação do Serviço 7563 Foz do Iguaçu
Outras Informações Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/02/2024 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.271,02 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$378,94 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Lúcio

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 289	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

27
Dúcia

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 3001 2419 1952 1001 8036 8522 0240 1738 9321 	
	<table border="1"> <tr> <td> Data Fato Gerador 30/01/2024 </td> <td> Data/Hora Emissão 30/01/2024 19:19 </td> </tr> </table>	Data Fato Gerador 30/01/2024
Data Fato Gerador 30/01/2024	Data/Hora Emissão 30/01/2024 19:19	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU		CPF/CNPJ 80.899.909/0001-62
Endereço AV. BRASIL	Número 545	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 86.750-000	Cidade - Estado Iguaraçu - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7563	SIMPLES NACIONAL	7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:
 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESTRICÇÕES E PROIBIÇÕES APLICÁVEIS NO PERÍODO ELEITORAL", "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E "COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA LEGISLATIVA". PARTICIPANTES: JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO; DIVINO MADRONA LIMA; HELIOARANTES DA SILVA E JOSÉ MARIA DA SILVA.
 CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ASSESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5
 CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
 1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/02/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.016,82 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$303,16 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Dúcia

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 285	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 2901 2414 5455 4401 8036 8522 0240 1738 9317 	
	Data Fato Gerador 29/01/2024	Data/Hora Emissão 29/01/2024 14:54

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL RIBAS		
Nome/Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL RIBAS		CPF/CNPJ 77.774.636/0001-15
Endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85.260-000	Cidade - Estado Manoel Ribas - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7563	SIMPLES NACIONAL	7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL
Natureza da Operação: Exigível						
Descrição do Serviço: 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESTRICÇÕES E PROIBIÇÕES APLICÁVEIS NO PERÍODO ELEITORAL", "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E "COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA LEGISLATIVA". PARTICIPANTES: ANDREZA VIVIANE DZIUBATE; JULIO CEZAR BENEDETTI DA SILVA; EDIVÂNIA LEMKUHLL BLAUSIUS E LARISSA EDUANE PEDROSO STRESSER. CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ASSESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5 CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02						
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN		
7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL		
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido		
0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/02/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.016,82 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$303,16 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de julho de de 2024.

Do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 05 INSCRIÇÕES: “QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO MUNICIPAL”, “LEI DA TRANSPARÊNCIA” E “A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES”, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 À 26 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, destes autos informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 20/2024 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 19/2024.
- 2) Para contratação de 05 inscrições para o curso presencial: “QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO MUNICIPAL”, “LEI DA TRANSPARÊNCIA” E “A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES”, a ser realizado nos dias 23 à 26 de julho de 2024, na cidade de Águas de Chapecó-SC, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da

1
Lúcia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado e com o interesse público.

- 4) Ainda, a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, sob o nome fantasia INTERATIVA” é uma empresa com vasta experiência na capacitação de servidores públicos, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo), além do que pode-se verificar através do site www.seminariointerativa.com.br, que a referida empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos.

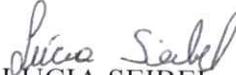
É o que temos a informar.


ANDREIA FABIANA NIESCIUR

Agente de Contratação


CIRENE DE OLIVEIRA RAMOS

Equipe de Apoio


LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

JUSTIFICATIVA

EU, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pelos seguintes motivos:

- 1) A Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre descrever sobre o que vai ser abordado no curso e qual a importância disso para a função pública desempenhada;
- 2) A Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante no folder, o qual possui a seguinte qualificação técnica necessária para oferecer o serviço contratado.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de julho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º : 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 19//2024

REQUERENTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

1. DO RETROSPECTO:

Trata-se de solicitação para contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA para a prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de cinco vereadores municipais para participação de curso com os seguintes temas abordados: “Questões polêmicas envolvendo o Legislativo e Executivo Municipal – Lei da Transparência - Estrutura administrativa e o Atendimento nas Câmaras Municipais de Vereadores”, em formato presencial, que será realizado no período de 23 a 26 de julho de 2024, no Município de Águas de Chapecó - SC, ao custo máximo de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Contrato Social, Currículo, Atestados de Capacidade Técnica, Notas Fiscais, Certidões Negativas, Dotação Orçamentária, Justificativa da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, além da Justificativa do Gabinete da Presidência.

Encaminhou-se os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 4º, e no art. 72, inc. III, todos da Lei n.º 14.133/21¹.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação emergencial postulada.

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em dispensa e inexigibilidade. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação²”.

Na inexigibilidade (art. 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...) III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

² “MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição. Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação. Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 75 da Lei 14.133/21, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade. Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

"I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, alínea "f", que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

para a contratação de serviços técnicos especializado, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

35
dúcia

2.2. O CASO CONCRETO:

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: por tratar-se de serviços técnicos especializados objetivando capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a participação no curso com os seguintes temas abordados: “Questões polêmicas envolvendo o Legislativo e Executivo Municipal – Lei da Transparência - Estrutura administrativa e o Atendimento nas Câmaras Municipais de Vereadores”, que será ministrado em data específica e conteúdo singular, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação (art. 74, inc. III, alínea ,f’, da Lei n.º 14.133/21) diante da inviabilidade de competição;

ii) Documentos de Oficialização de Demanda: o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la e, dessa forma, atende-se o disposto no art. 72, inc. I e V, da Lei n.º 14.133/21. No presente caso, cumpre esclarecer que o Documento de Formalização de Demanda – DFD fundamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, em que a área demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração e, considerando a inexistência de PCA até o presente momento, mostra-se incabível a exigência do referido documento. Além disso, ressalta-se que, se os elementos do Estudo Técnico Preliminar já puderem ser integrados ao Termo de Referência, não será necessária sua elaboração e juntada aos autos, restando atendida no presente caso a exigência legal de haver, no mínimo, Termo de Referência contendo todos os elementos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/21;

(iii) Natureza Predominantemente Intelectual: as características da capacitação, tais como conteúdo programático específico, complexidade do assunto, currículo do palestrante, material de apoio oferecido e metodologia empregada no treinamento,

dúcia

tudo isso acaba por configurar a natureza predominantemente intelectual de serviço que não comporta comparação objetiva de propostas;

MUNICÍPIO
36
Lúcia

(iv) Notória Especialização: a empresa LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, possui atividades de consultoria e treinamento profissional, fazendo disso sua principal atividade, voltando-se principalmente à formação e capacitação às instituições através da realização de congressos, workshops, cursos e seminários. Sua notória especialização está consubstanciada através dos diversos Atestados de Capacidade Técnica da empresa anexados ao Termo de Referência, atendendo-se os requisitos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021⁴.

(v) Justificativa de Preço: em relação ao valor total a ser pago, verifica-se que se trata de padronização efetuada pela empresa LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, de acordo com o formato do curso apresentado, sendo para 5 (cinco) vereadores inscritos e totalizando R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), podendo-se inferir que o valor praticado pela pessoa jurídica, em tese, é uniforme para qualquer interessado, seja para a Administração Pública ou para particulares. Neste ponto, cumpre observar que é possível o pagamento da inscrição anteriormente à realização do curso, tendo em vista a autorização legal em caráter excepcional disposta nos arts. 62 e 63, § 2º, inc. III, da Lei nº 4.320/1947 c/c o artigo 38 do Decreto nº 93.872/19868, nos casos em que a antecipação do pagamento seja a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado (condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, conforme previsto no art. 40, inc. I, da Lei nº. 14.133/2021), pois inviabilizaria a própria participação dos interessados no curso. Além disso, o Termo de Referência veio acompanhado de folder/orçamento apresentado pela empresa/palestrante, assim como Notas Fiscais de serviços similares prestados pela mesma deste mesmo ano, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida;

(vi) Parecer Contábil: Foram prestadas pela contadora as informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas

⁴ Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados

Lúcia

decorrentes. Por fim, verifica-se o atendimento ao art. 72, inc. IV, e ao art. 150, ambos da Lei n.º 14.133/21. 37
dúcia

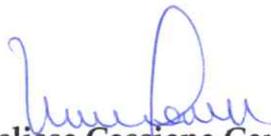
3. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade de contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica LG – ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.036.852/0001-02, para a prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de cinco vereadores municipais para participação no curso pretendido.

Ainda, como condição de validade dos atos e em observância à necessária publicidade dos atos da Administração, deverá ser efetuado a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial desta Casa de Leis, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21⁵, assim como efetuar a divulgação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, em 23 de Julho de 2024.


Melissa Cassiana Carrer
Portaria 09/2024
OAB/PR 40.280

com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

⁵ Art. 72. (...) Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 20/2024, definindo pela contratação da empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, para contratação de 05 inscrições para o curso presencial: “QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO MUNICIPAL”, “LEI DA TRANSPARÊNCIA” E “A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES”, a ser realizado nos dias 23 à 26 de julho de 2024, na cidade de Águas de Chapecó-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

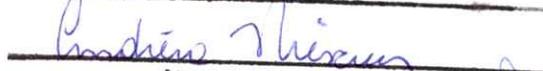
Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de julho de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU
Edição n.º 1.338 Página: 6
Data: 26/07/24


Visto do Responsável
dúcia

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 05 INSCRIÇÕES: "QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO MUNICIPAL", "LEI DA TRANSPARÊNCIA" E "A ESTRUTURA		
Dotação Orçamentária*	0101001010310001200133903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.450,00		
Data Publicação Termo ratificação	26/07/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2024
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 19/2024

Eq. 8/10/2024 Data abertura: 23/07/2024 Data julgamento: 23/07/2024 Data homologação: CNPJ: 18.036.862/0001-02

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CURSOS, TREINAMENTOS E	SERV	5,00	1.890,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			9.450,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
31/07/2024 11:11:25

Lucia

40
Lucia

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu
Processo inexigibilidade 19/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.852/0001-02 **Fornecedor :** LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELLI **E-mail:** masterassessoriapb@gmail.com
Endereço : RUA DÉCIO GREEF 948 - LOTEAMENTO PORTAL - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000 **Telefone :** 45999929228 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LUIZ GRANDO **CPF:** 152.792.009-72 **RG:** 9223746
Endereço representante: RUA DAS FLORES 400 JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85903-570 **Telefone representante:**
E-mail representante: **Conta:** **Data de abertura:**
Banco: **Agência:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 05 inscrições: questões polêmicas envolvendo o legislativo e o executivo municipal, lei da transparência e a estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores.	5,00	SERV	1.890,00			1.890,00	9.450,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.450,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	9.450,00

LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELLI
CNPJ: 18.036.852/0001-02

dúcia

41
dúcia

42
Lúcia

RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FORNECEDORES DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº 0000019

Processo Administrativo Nº 20

COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Data de Publicação: 31/07/2024 11:25:58

Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 74º Inciso: III, f

TOTAL DO PROCESSO: **9.450,00**

Item: 1 Un.: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: "QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO MUNICIPAL", "LEI DA TRANSPARÊNCIA" E "A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES".
Forn. Final: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA 18.036.852/0001-02
Quant.: 5,0000 VI. Final: 1.890,00 Total Item: 9.450,00

Razão Social	Forn. Fin.	Documento	Valor
1 LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA	SIM	18.036.852/0001-02	1.890,00



AUTORIDADE: RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA



COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR